



**DECRETO Nº 001846/22 de 22 de Novembro de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001538/22 de 7 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(52) 3.3.50.41.00.00.00.0.010-0100 - Contribuicoes 13.594,08

**02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

(84) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.023-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 150,00

**02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO**

(109) 3.3.50.41.00.00.00.0.017-0100 - Contribuicoes 961,10

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(187) 3.3.90.14.00.00.00.0.2.052-0101 - Diarias Pessoal Civil 89,00

(187) 3.3.90.14.00.00.00.0.2.052-0101 - Diarias Pessoal Civil 126,00

(169) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.155-0147 - Material de Consumo 500,00

(187) 3.3.90.14.00.00.00.0.2.052-0101 - Diarias Pessoal Civil 140,00

(187) 3.3.90.14.00.00.00.0.2.052-0101 - Diarias Pessoal Civil 5,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(240) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.069-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 100,00

(319) 3.1.90.13.00.00.00.0.2.085-0102 - Obrigacoes Patronais 1.253,73

(240) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.069-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 200,00

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

(471) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.102-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 10.000,00

**Total Suplementação: 27.118,91**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(45) 4.4.90.51.00.00.00.0.1.036-0100 - Obras e Instalacoes 10.000,00

**02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO**

(118) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.031-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 150,00

(118) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.031-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 961,10

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(163) 3.1.90.13.00.00.00.0.2.224-0101 - Obrigacoes Patronais 126,00

(162) 4.4.90.52.00.00.00.0.1.010-0101 - Equipamentos e Material Permanente 89,00

(201) 4.4.90.52.00.00.00.0.1.013-0101 - Equipamentos e Material Permanente 140,00

(230) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.215-0147 - Material de Consumo 500,00

(192) 3.3.90.33.00.00.00.0.2.052-0101 - Passagens e Despesas com Locomocao 5,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(292) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.075-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 100,00

(292) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.075-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 001846/22 de 22 de Novembro de 2022**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.253,73

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

(410) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalacoes 13.594,08

---

**Total Anulação: 27.118,91**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

